



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 089/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o “**Dia Municipal do Instrutor de Autoescola**”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Instrutor de Autoescola”, a ser comemorado anualmente, em 16 de outubro.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.


Alisson Rosa
Vereador



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha lavra tem como objetivo instituir no âmbito do município de Ipameri o “Dia Municipal do Instrutor de Autoescola”, como uma forma de homenagear esse profissional responsável pela formação dos novos motoristas e motociclistas.

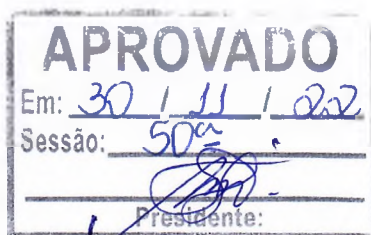
A profissão foi regulamentada pela Lei Federal nº 12.302/2010. Mas a história da educação para o trânsito e destes profissionais é longa e de suma importância para educar toda a sociedade para que o trânsito se torne mais humano e responsável.

Com a importante responsabilidade de formar bons motoristas, que estarão conduzindo seus veículos pelas ruas das cidades, os instrutores que se dedicam na formação dos condutores são fundamentais para fazer um trânsito mais seguro.

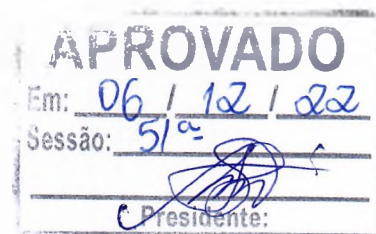
Por todo o exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposta.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.


Alisson Rosa
Vereador



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente